



SUMÁRIO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	1
MUSEU DO ÍNDIO	1
CORREGEDORIA	2
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS	4
COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO LESTE DO PARÁ	5
COORDENAÇÃO REGIONAL DE JOÃO PESSOA	6
COORDENAÇÃO REGIONAL DE MANAUS	9
COORDENAÇÃO REGIONAL SUL DA BAHIA	10

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

PORTARIA DAGES/FUNAI Nº 100, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa Equipe de Planejamento da Contratação.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO-FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1119/PRES, de 02 de outubro de 2020, considerando a Portaria nº 1087/PRES, de 24 de setembro de 2020 e tendo em vista o disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017: resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento de Contratação, tendo por objeto a contratação de serviço de link de acesso à Internet através do Satélite Geoestacionário de Defesa e Comunicações Estratégicas (SGDC):

- LINDEMBERG NOGUEIRA LYRA, matrícula nº 1776943;
- THIAGO SANTOS DA SILVA, matrícula nº 1816749;
- JHONATAN THIAGO RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 10486540.

Art. 2º Todas as atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

RODRIGO DE SOUSA ALVES

Diretor

MUSEU DO ÍNDIO

PORTARIA MI/FUNAI Nº 59, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

Institui a Comissão de Seleção do Edital 009/2022 - 914BRZ4019

O DIRETOR DO MUSEU DO ÍNDIO, no uso das atribuições de Diretor Nacional do Projeto 914BRZ4019, que lhe foram conferidas pela Portaria 1.447/PRES-Funai, de 20/11/2019, e daquelas que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, com o objetivo de dar publicidade aos atos previstos no art. 22 da Portaria ABC/MRE nº 8, de 04 de janeiro de 2017, e no art. 5º. do Decreto 5.151, de 22 de julho de 2004, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção do Edital 009/2022 - 914BRZ4019, que será formada pelos servidores do Museu do Índio indicados abaixo:

- ELENA GUIMARÃES - Coordenadora Técnico-Científica;
- JULIANO ALMEIDA DA SILVA- Chefe do Serviço de Gabinete Substituto;
- NINA PAIVA ALMEIDA - Indigenista Especializada.

Art. 2º Compete à Comissão de Seleção:

- I- Selecionar e pontuar os currículos inscritos, com base nos itens constantes no edital, bem como excluir aqueles que não atenderem os requisitos obrigatórios;
- II- Entrevistar candidatos selecionados com base nos itens constantes no edital, se necessário;
- III- Produzir e incluir no processo nº 08786.000587/2022-92 os documentos técnicos do processo seletivo, contendo as pontuações individuais obtidas pelos(as) candidatos(as) habilitados(as) e a recomendação de contratação, para posteriores encaminhamentos pela Coordenação e Direção Nacional do Projeto.



Brasília, 21 de novembro de 2022.

Boletim de Serviço da Funai – 218 - p. 2

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANI SOUZA FILHO

Diretor

PORTARIA MI/FUNAI Nº 60, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

Institui a Comissão de Seleção do Edital 010/2022 - 914BRZ4019

O DIRETOR DO MUSEU DO ÍNDIO, no uso das atribuições de Diretor Nacional do Projeto 914BRZ4019, que lhe foram conferidas pela Portaria 1.447/PRES-Funai, de 20/11/2019, e daquelas que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, com o objetivo de dar publicidade aos atos previstos no art. 22 da Portaria ABC/MRE nº 8, de 04 de janeiro de 2017, e no art. 5º. do Decreto 5.151, de 22 de julho de 2004, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção do Edital 010/2022 - 914BRZ4019, que será formada pelos servidores do Museu do Índio indicados abaixo:

MAURICIO FIORITO DE ALMEIDA - Chefe do Serviço de Referências Documentais;

SAYURI ARAGÃO FUJISHIMA - Indigenista Especializada;

NATASHA DA FONSECA DA FROTA SIMÕES - Indigenista Especializada.

Art. 2º Compete à Comissão de Seleção:

I- Selecionar e pontuar os currículos inscritos, com base nos itens constantes no edital, bem como excluir aqueles que não atenderem os requisitos obrigatórios;

II- Entrevistar candidatos selecionados com base nos itens constantes no edital, se necessário;

III- Produzir e incluir no processo nº 08786.000588/2022-37 os documentos técnicos do processo seletivo, contendo as pontuações individuais obtidas pelos(as) candidatos(as) habilitados(as) e a recomendação de contratação, para posteriores encaminhamentos pela Coordenação e Direção Nacional do Projeto.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANI SOUZA FILHO

Diretor

PORTARIA MI/FUNAI Nº 61, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR DO MUSEU DO ÍNDIO-RJ, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores DANIEL OLIVEIRA LIRA, matrícula nº 3011191, CPF 931.098.652-20 e PAULO ANDRÉ PETRA DE BARROS CASALI, matrícula nº 1846640, CPF 813.527.947-72, como gestores titular e substituto do Contrato nº 253/2022, para acompanharem a execução do referido contrato celebrado entre este MUSEU DO ÍNDIO/FUNAI e a empresa TERA LTDA., CNPJ nº 05.062.405/0001-78.

Art. 2º. Os gestores titulares e substitutos têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 115/DAGES, de 29 de agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 08, de 02 de setembro de 2014, em especial nas Seções II e IV, bem como no Capítulo III.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do referido contrato.

GIOVANI SOUZA FILHO

Diretor

CORREGEDORIA

DESPACHO DECISÓRIO Nº 242/2022/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI

Referência: 08620.001773/2020-70

Interessado: Funai

Assunto: Informação nº 76

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, SUBSTITUTA, no exercício das atribuições conferidas pela Portaria nº 426/PRES, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 113, Seção 2, de 14 de junho de 2017, bem como as previstas no Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, ADOTA, como fundamento deste ato, as conclusões e as recomendações da Informação nº 76 SEI nº 4663287, para determinar o ARQUIVAMENTO do feito, nos termos do art. 168 da Lei nº 8.112/90, tendo em vista não ter restado comprovado o cometimento de irregularidade administrativa disciplinar.

Brasília - DF, 11 de novembro de 2022.

MARA LIGIA SOARES

Corregedor(a) Substituto(a)



Brasília, 21 de novembro de 2022.

Boletim de Serviço da Funai – 218 - p. 3

DESPACHO DECISÓRIO Nº 246/2022/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI

Referência: Processo nº 08620.003209/2021-72

Interessado: Funai

Assunto: Denúncia de assédio moral. Falta de indícios mínimos. Arquivamento.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 193, Seção 1, de 10 de outubro de 2022, e a Portaria nº 426/PRES, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 113, Seção 2, de 14 de junho de 2017, em análise ao Processo nº 08620.003209/2021-72, aprova a Nota Técnica nº 15/2022/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI, SEI nº 3811919, e adota seus fundamentos, para determinar o ARQUIVAMENTO dos autos, com fulcro no art. 144, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 1990.

Cumpra-se.

Brasília - DF, 11 de novembro de 2022.

MARA LIGIA SOARES
Corregedor(a) Substituto(a)

DESPACHO DECISÓRIO Nº 247/2022/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI

Referência: Processo nº 08620.008893/2020-06

Interessado: Funai

Assunto: Denúncia de falta de urbanidade. Discordância do Relatório Final da Comissão. Ausência de cometimento de irregularidade disciplinar. Arquivamento.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 193, Seção 1, de 10 de outubro de 2022, e a Portaria nº 426/PRES, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 113, Seção 2, de 14 de junho de 2017, em análise ao Processo nº 08620.008893/2020-06, aprova a Informação nº 68/2022, SEI nº 4602566, e adota seus fundamentos, para determinar o ARQUIVAMENTO dos autos, com fulcro no art. 144, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 1990.

Cumpra-se.

Brasília - DF, 11 de novembro de 2022.

MARA LIGIA SOARES
Corregedor(a) Substituto(a)

DESPACHO DECISÓRIO Nº 249/2022/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI

Referência: Processo nº 08620.002894/2022-09

Interessado: Funai

Assunto: Denúncia de cometimento de diversas irregularidades disciplinares. Ameaça. Intimidação. Ilegalidades na distribuição de cestas básicas. Articulações Políticas. Valimento do cargo. Necessidade de processo acusatório. Instauração de PAD.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 193, Seção 1, de 10 de outubro de 2022, e a Portaria nº 426/PRES, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 113, Seção 2, de 14 de junho de 2017, em análise ao Processo nº 08620.002894/2022-09, aprova a Nota Técnica nº 105/2022/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI, SEI nº 4677597, e adota seus fundamentos, para determinar instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD, nos termos do art. 143 da Lei nº 8.112, de 1990.

Cumpra-se.

Brasília - DF, 11 de novembro de 2022.

MARA LIGIA SOARES
Corregedor(a) Substituto(a)

DESPACHO DECISÓRIO Nº 252/2022/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI

Referência: 08620.002287/2022-31

Interessado: CORREGEDORIA

Assunto: Nota Técnica 107

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, SUBSTITUTA, no exercício das atribuições conferidas pela Portaria nº 426/PRES, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 113, Seção 2, de 14 de junho de 2017, bem como as previstas no Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, ADOTA, como fundamento deste ato, as



Brasília, 21 de novembro de 2022.

Boletim de Serviço da Funai – 218 - p. 4

conclusões e as recomendações da Nota Técnica nº 107 SEI nº 4683197, para determinar o ARQUIVAMENTO do feito, tendo em vista o reconhecimento da extinção da punibilidade pelo falecimento do servidor.

Brasília - DF, 16 de novembro de 2022.

MARA LIGIA SOARES
Corregedor(a) Substituto(a)

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

MODIFICAÇÃO DE ATO PUBLICADO

Excluir da Portaria nº 383/CGGP, de 04 de novembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 214, p. 1, de 11 subsequente, o nome dos servidores abaixo discriminados:

Nº	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE EXERCÍCIO	MOTIVO
1	Bruno da Silva Carneiro	3248433	CFPE Uru Eu Wau Wau	O servidor está em missão conforme PCDP 006496/22
2	Cleiton Gabriel da Silva	2866403	CFPE Médio Xingu	Consta pendência da PCDP 6217/22 não sanada a tempo
3	Francisco José do Nascimento Lins	0693549	CFPE Uru Eu Wau Wau	Está de OS de 25/09 a 23/11

PAULO HENRIQUE DE ANDRADE PINTO
Coordenador(a)-Geral

RETIFICAÇÃO

Retificar a Portaria de Pessoal CGGP/FUNAI nº 389, de 23 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 241, de 27 subsequente, de modo que, onde se lê:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	INTERSTÍCIO	NOVA CLASSE/PADRÃO	CLASSE/PADRÃO ANTERIOR	EFEITO FINANCEIRO
Hermisia Coelho Pedrosa	1824866	Agente em Indigenismo	2020-2021	B-III	B-IV	Setembro/2022

leia-se:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	INTERSTÍCIO	CLASSE/PADRÃO ANTERIOR	NOVA CLASSE/PADRÃO	EFEITO FINANCEIRO
Hermisia Coelho Pedrosa	1824866	Agente em Indigenismo	2020-2021	B-II	B-III	Setembro/2022

PAULO HENRIQUE DE ANDRADE PINTO
Coordenador(a)-Geral

RETIFICAÇÃO

Retificar a Portaria nº 319/CGGP, de 12 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Funai Edição Extra, de 14 subsequente, de modo que:

Onde se lê:

ANEXO I
SERVIDORES EFETIVOS, EM EXERCÍCIO NA FUNAI.

SEQUENCIAL	MATRÍCULA	GRATIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
967	1925039	GDAIN	08,00

Leia-se:

ANEXO I
SERVIDORES EFETIVOS, EM EXERCÍCIO NA FUNAI.



Brasília, 21 de novembro de 2022.

Boletim de Serviço da Funai – 218 - p. 5

SEQUENCIAL	MATRÍCULA	GRATIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
967	1925039	GDAIN	20,00

PAULO HENRIQUE DE ANDRADE PINTO

Coordenador(a)-Geral

PORTARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI Nº 400, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.119/PRES, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 196, de 13 de outubro de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.004212/2022-94, resolve:

Art. 1º Interromper a Licença para Capacitação concedida à servidora JULIA DE PAIVA PEREIRA LEÃO, Antropóloga, matrícula nº 1446357, lotada na Coordenação do Componente Indígena de Energia, Petróleo e Gás da Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental da Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável desta Fundação, a partir de 21 de outubro de 2022, com base o art. 20 do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE DE ANDRADE PINTO

Coordenador(a)-Geral

COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO LESTE DO PARÁ

PORTARIA CR-CLPA/FUNAI Nº 49, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

A COORDENADORA REGIONAL SUBSTITUTA DA COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO LESTE DO PARÁ DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na Dispensa de Licitação 08/2022 (SEI nº 4674924), celebrado entre a COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO-LESTE DO PARÁ/PA - FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI e as seguintes empresas:

APOENA TECH LTDA - CNPJ 23.492.238/0001-87;

SYS COMUNICACAO E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ 06.259.738/0001-54;

DOUGLAS CORDEIRO EIRELI - CNPJ 27.176.482/0001-91.

FUNÇÃO	NOME	CPF	LOTAÇÃO
Gestor Titular	PAULO HENRIQUE ALMEIDA SALES	064.236.684-50	SEAD
Gestor Substituto	REGINA LEAL COUTO	017.265.741-56	SEAD
Fiscal Técnico	REGINA LEAL COUTO	017.265.741-56	SEAD
Fiscal Técnico	CLÉVER SENA DOS SANTOS	440.338.002-63	CTL-VIII

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor: servidor designado para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, responsável pelo recebimento definitivo e atesto, atos preparatórios para prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, aplicação de sanções e extinção dos contratos, comunicação junto à contratada e equipe de fiscalização.

II - Fiscal Técnico: servidor designado para o acompanhamento dos serviços com fins de avaliar e aferir a qualidade e quantidade, o tempo e o modo da prestação, conforme índices pré-definidos, para efeito de pagamento.

III - Fiscal Administrativo: servidor representante da Área Administrativa, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos.

Art. 3º Caberá ao gestor e aos fiscais observarem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa MP nº 05/2017.

Art. 4º A equipe de fiscalização deverá juntar aos autos do processo de contratação o Mapa de Risco atualizado sempre após eventos relevantes, entendidos estes como incidentes ou ocorrências que impactem na adequada execução contratual ou na implementação de seus objetivos, tais como, prorrogação contratual e reequilíbrio econômico-financeiro.

Art. 5º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

Art. 6º Além do disposto no art. 3º, os servidores designados deverão:

I - Manter o Processo de Acompanhamento Contratual atualizado e instruído com documentos comprobatórios da execução do objeto, anexando todas as ocorrências e notificações à Contratada;

II - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada;



Brasília, 21 de novembro de 2022.

Boletim de Serviço da Funai – 218 - p. 6

III - Comunicar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos - CGRL, nos autos do processo de contratação devidamente acompanhado de documentação probatória, a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do Contrato que podem resultar em sanções administrativas e/ou rescisão contratual;

IV - Manifestar-se quanto à vantagem do Contrato para a Administração, quando da prorrogação contratual e eventual reequilíbrio econômico-financeiro;

V - Acompanhar e controlar o(s) saldo(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s) de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária e, ainda, solicitar junto à CGRL o reforço dos empenhos ou a anulação parcial, caso necessário; e

VI - Reavaliar constantemente a execução do objeto do Contrato, propondo medidas com vistas à redução de gastos, bem como outras para melhoria e racionalização dos serviços, submetendo ao responsável pela Unidade Demandante.

Art. 7º O processo de Acompanhamento Contratual será encaminhado ao Gestor e Fiscais nomeados com toda a documentação necessária ao início do acompanhamento da execução, em até 05 (cinco) dias da publicação desta Portaria.

Art. 8º A Coordenação de Contratações e Gestão de Material e Patrimônio - CCOMP, orientará, nos limites de sua competência regimental, os servidores responsáveis pela fiscalização do Contrato.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DONÁRIA SOUZA SILVA
Coordenadora Regional Substituta

COORDENAÇÃO REGIONAL DE JOÃO PESSOA

PORTARIA Nº 21/2022/CR-JPA/FUNAI, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

Processo nº 08765.000213/2022-15

O COORDENADOR REGIONAL DE JOÃO PESSOA, CLOTÁRIO DE PAIVA GADELHA TERCEIRO NETO, nomeado pela Portaria nº 112/SE-MJSP/2021, de 11/02/2021, publicada na edição nº 31 do Diário Oficial da União, em 17/02/2021, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de dezembro de 2017, e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar o adequado cumprimento da execução do objeto do contrato por parte da Administração através de representantes formalmente designados para Fiscal e Gestor das Atas de Registro de Preços abaixo listadas:

Ata de Registro de Preços	Contratada	Objeto	Vigência	Valor Global	Fiscal (Titular/Substituto)	Gestor (Titular/Substituto)
Ata de Registro de Preços 209/2022	PETRA COMERCIAL LTDA CNPJ nº 45.915.893/0001-33	Aquisição de gás engarrafado, gêneros de alimentação, material de copa e cozinha, elétrico e eletrônico, de manobra e patrulhamento, aparelhos e equipamentos de comunicação, aparelhos e utensílios domésticos, equipamentos para áudio, vídeo e foto, mobiliário em geral e equipamentos de processamento de dados para atender às necessidades da Coordenação	11/10/2022 a 11/10/2023	R\$ 3.725,00	Fiscal: Jonilson Ernesto da Silva Matrícula SIAPE 0446157 CPF nº 278.346.544-20 Fiscal Substituto: Marlene da Costa Lisboa Matrícula SIAPE 1094556 CPF nº 393.471.841-87	Gestor: Sivaldo Ferreira do Nascimento Matrícula SIAPE 3013580 CPF 026.897.984-47 Gestor Substituto: Manoel Domingos de Lira Neto Matrícula SIAPE 1818697 CPF 049.596.434-47
Ata de Registro de Preços 210/2022	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI CNPJ nº 10.942.831/0001-36	Aquisição de gás engarrafado, gêneros de alimentação, material de copa e cozinha, elétrico e eletrônico, de manobra e patrulhamento, aparelhos e equipamentos de comunicação, aparelhos e utensílios domésticos, equipamentos para áudio, vídeo e foto, mobiliário em geral e equipamentos de processamento de dados para atender às necessidades da Coordenação	11/10/2022 a 11/10/2023	R\$ 681,25	Fiscal: Jonilson Ernesto da Silva Matrícula SIAPE 0446157 CPF nº 278.346.544-20 Fiscal Substituto: Marlene da Costa Lisboa Matrícula SIAPE 1094556 CPF nº 393.471.841-	Gestor: Sivaldo Ferreira do Nascimento Matrícula SIAPE 3013580 CPF 026.897.984-47 Gestor Substituto: Manoel Domingos de Lira Neto Matrícula SIAPE 1818697 CPF 049.596.434-47



Brasília, 21 de novembro de 2022.

Boletim de Serviço da Funai – 218 - p. 7

		Regional de João Pessoa e Coordenações Técnicas Locais a ela vinculadas.			87	
Ata de Registro de Preços 211/2022	TEM DE TUDO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 30.911.924/0001-00		13/10/2022 a 13/10/2023	R\$ 4.380,60	Fiscal: Jonilson Ernesto da Silva Matrícula SIAPE 0446157 CPF nº 278.346.544-20 Fiscal Substituto: Marlene da Costa Lisbão Matrícula SIAPE 1094556 CPF nº 393.471.841-87	Gestor: Sivaldo Ferreira do Nascimento Matrícula SIAPE 3013580 CPF 026.897.984- Gestor Substituto: Manoel Domingos de Lira Neto Matrícula SIAPE 1818697 CPF 049.596.434-47
Ata de Registro de Preços 212/2022	TERONE COMERCIO ELETRONICO LTDA CNPJ nº 47.695.928/0001-00		14/10/2022 a 14/10/2023	R\$ 1.970,00	Fiscal: Jonilson Ernesto da Silva Matrícula SIAPE 0446157 CPF nº 278.346.544-20 Fiscal Substituto: Marlene da Costa Lisbão Matrícula SIAPE 1094556 CPF nº 393.471.841-87	Gestor: Sivaldo Ferreira do Nascimento Matrícula SIAPE 3013580 CPF 026.897.984- Gestor Substituto: Manoel Domingos de Lira Neto Matrícula SIAPE 1818697 CPF 049.596.434-47
Ata de Registro de Preços 225/2022	LOJAS AMEL LTDA CNPJ nº 35.901.797/0001-82		19/10/2022 a 19/10/2023	R\$ 512,28	Fiscal: Jonilson Ernesto da Silva Matrícula SIAPE 0446157 CPF nº 278.346.544-20 Fiscal Substituto: Marlene da Costa Lisbão Matrícula SIAPE 1094556 CPF nº 393.471.841-87	Gestor: Sivaldo Ferreira do Nascimento Matrícula SIAPE 3013580 CPF 026.897.984- Gestor Substituto: Manoel Domingos de Lira Neto Matrícula SIAPE 1818697 CPF 049.596.434-47
Ata de Registro de Preços 226/2022	GP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 04.375.274/0001-16		20/10/2022 a 20/10/2023	R\$ 4.548,70	Fiscal: Jonilson Ernesto da Silva Matrícula SIAPE 0446157 CPF nº 278.346.544-20 Fiscal Substituto: Marlene da Costa Lisbão Matrícula SIAPE 1094556 CPF nº 393.471.841-87	Gestor: Sivaldo Ferreira do Nascimento Matrícula SIAPE 3013580 CPF 026.897.984- Gestor Substituto: Manoel Domingos de Lira Neto Matrícula SIAPE 1818697 CPF 049.596.434-47
Ata de Registro de	GABRIELA CLAUDINO DE SOUZA (AG & R - SOLUCOES		20/10/2022 a 20/10/2023	R\$ 2.644,92	Fiscal: Jonilson Ernesto da Silva Matrícula	Gestor: Sivaldo Ferreira do Nascimento Matrícula



Brasília, 21 de novembro de 2022.

Boletim de Serviço da Funai – 218 - p. 9

					Lisbão Matrícula SIAPE 1094556 CPF nº 393.471.841- 87	Matrícula SIAPE 1818697 CPF 049.596.434-47
--	--	--	--	--	---	--

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor: servidor designado para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, responsável pelo recebimento definitivo e atesto, pagamento, aplicação de sanções e extinção dos contratos, comunicação junto à contratada e equipe de fiscalização;

II - Fiscal: é servidor designado para o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços e/ou do fornecimento de materiais estão compatíveis com os indicadores estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento.

Art. 3º Caberá ao gestor e ao fiscal observar o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa MP nº 05/2017, no que couber.

Art. 4º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

Art. 5º Além do disposto no art. 3º, os servidores designados deverão:

I - Manter o processo de acompanhamento contratual atualizado e instruído com documentos comprobatórios da execução do objeto, anexando todas as ocorrências e notificações à Contratada;

II - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada;

III - Comunicar ao Serviço de Apoio Administrativo - SEAD/CR-JPA, nos autos do processo de contratação devidamente acompanhado de documentação probatória, a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do Contrato que possam resultar em sanções administrativas e/ou rescisão contratual.

Art. 6º O processo de acompanhamento contratual será encaminhado ao Gestor e Fiscal nomeados com toda a documentação necessária ao início do acompanhamento da execução, em até 05 (cinco) dias da publicação desta Portaria.

Art. 7º O gestor e fiscal, titular e substituto, têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, em especial no Capítulo II, aprovado pela Portaria nº 889/DAGES, de 14 de setembro de 2015, publicada no dia 16 de setembro de 2015.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento da ata e de sua garantia, quando houver.

CLOTÁRIO DE PAIVA GADELHA TERCEIRO NETO

Coordenador Regional

COORDENAÇÃO REGIONAL DE MANAUS

PORTARIA Nº 18/CR-MAO/FUNAI, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

O COORDENADOR REGIONAL DE MANAUS-AM, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO-FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.119/PRES, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 196, Seção 1 de 13 de outubro de 2020, de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o constante dos autos do Processo nº 08769.000485/2021-02 resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços (SRP) nº 240/2022, celebrada entre a Coordenação Regional de Manaus - FUNAI e a empresa PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/MF nº 07.612.370/0001-29:

FUNÇÃO	NOME	CPF	LOTAÇÃO
Gestor(a)	Cássio de Oliveira Pantoja	010.720.362-66	CR-MAO
Gestor(a) Substituto(a)	HUDSON HENRIQUE DA SILVA	272.740.392-53	CTL-AUTAZES
Fiscal Administrativo(a)	JOÃO MELO FARIAS	100.150.602-25	CR-MAO
Fiscal Administrativo(a) Substituto(a)	EDUARDO AGUIAR SORICE	037.157.166-90	CTL-PARINTINS

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor: servidor designado para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, responsável pelo recebimento definitivo e atesto, atos preparatórios para prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, aplicação de sanções e extinção dos contratos, comunicação junto à contratada e equipe de fiscalização e;

II - Fiscal Administrativo: servidor representante da Área Administrativa, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos.



Brasília, 21 de novembro de 2022.

Boletim de Serviço da Funai – 218 - p. 10

Art. 3º Caberá aos gestores e aos fiscais observarem o disposto na Instrução Normativa ME nº 01/2019.

Art. 4º A equipe de fiscalização deverá juntar aos autos do processo de contratação o Mapa de Risco atualizado sempre após eventos relevantes, entendidos estes como incidentes ou ocorrências que impactem na adequada execução contratual ou na implementação de seus objetivos, tais como, prorrogação contratual e reequilíbrio econômico-financeiro.

Art. 5º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

Art. 6º Além do disposto no art. 3º, os servidores designados deverão:

I - Manter o Processo de Acompanhamento Contratual atualizado e instruído com documentos comprobatórios da execução do objeto, anexando todas as ocorrências e notificações à Contratada;

II - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada;

III - Comunicar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos - CGRL, nos autos do processo de contratação devidamente acompanhado de documentação probatória, a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do Contrato que podem resultar em sanções administrativas e/ou rescisão contratual;

IV - Manifestar-se quanto à vantajosidade do Contrato para a Administração, quando da prorrogação contratual e eventual reequilíbrio econômico-financeiro;

V - Acompanhar e controlar o(s) saldo(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s) de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária e, ainda, solicitar junto à CGRL o reforço dos empenhos ou a anulação parcial, caso necessário; e

VI - Reavaliar constantemente a execução do objeto do Contrato, propondo medidas com vistas à redução de gastos, bem como outras para melhoria e racionalização dos serviços, submetendo ao responsável pela Unidade Demandante.

Art. 7º O processo de Acompanhamento Contratual será encaminhado ao Gestor e Fiscais nomeados com toda a documentação necessária ao início do acompanhamento da execução, em até 05 (cinco) dias da publicação desta Portaria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação tendo em vista se tratar de contrato vigente e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

(assinado digitalmente)

FRANCISCO DE SOUSA CASTRO

Coordenador Regional

COORDENAÇÃO REGIONAL SUL DA BAHIA

PORTARIA Nº 35 /CR-SBA/FUNAI, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL SUL DA BAHIA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, designado pela Portaria nº 539/2021/SE/MJSP, de 08 de Junho de 2021, publicada no DOU nº 106, de 09/06/2021, Seção 2, página 41, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 21 do Estatuto da Fundação Nacional do Índio, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, bem como pela Portaria nº 410/PRES de 27 de março de 2018 e Portaria nº 1.144, de 26 de novembro de 2015 e, considerando:

A necessidade de instaurar a Equipe de Planejamento que deverá proceder os procedimentos pertinentes à contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo instalação e desinstalação, de aparelhos condicionadores de ar das unidades Funai no Sul da Bahia, visando auferir qual é a melhor solução para atender a solicitação contida no Processo 08067.001983/2022-52, com base nas justificativas e estudos de soluções disponíveis no mercado;

As normas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, Instrução Normativa nº 05, de 26/05/2017; resolve:

Art. 1º Designar as servidoras TATIANA DE ALMEIDA BOTELHO, matrícula SIAPE nº 1851918 e FERNANDA DE CASTRO BARBOSA, matrícula SIAPE nº 3010988, para a Equipe de Planejamento que deverá realizar os procedimentos pertinente à contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo instalação e desinstalação, de aparelhos condicionadores de ar das unidades Funai no Sul da Bahia, visando auferir qual é a melhor solução para atender a solicitação contida no Processo 08067.001983/2022-52, com base nas justificativas e estudos de soluções disponíveis no mercado.

Art. 2º Todas as atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)

LARI GOMES

Coordenador Regional